



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Recomendação n° 01/2017

À Diretora Executiva
Ana Maria Groff Jansen

Assunto: Adiantamento de Recursos

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, ante as atribuições do Controle Interno, estabelecidas na Resolução 15/2017, de 23 de agosto de 2017, encaminhar orientação sobre a concessão de recursos para a realização de despesas no regime de adiantamentos, principalmente no que tange ao Setor Financeiro/ Contábil:

1. Em primeiro momento que seja observada Normatização n° 02/2017 para a realização de adiantamento de recursos.
2. E após, que autoridade administrativa deve em ato formal (Resolução) nomear o empregado responsável por gerir os recursos. Esse responsável deve ser de preferência ocupante de cargo efetivo ou emprego público com capacidade técnica para desempenho da função.
3. Abrir uma conta bancária com a identificação CISONORDESTE – Adiantamento (Nome do responsável pelos adiantamentos). Movimentar a conta por meio de transferência eletrônica.

Atenciosamente,

Joinville, 20 de dezembro de 2017.

Kalinka Caroline Godoy Grisang
Controlador Interno